



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas  
Divisão de Acompanhamento Funcional e Formação Permanente  
Setor de Formação Permanente

## **POR SEU OLHAR SERVIDOR**

Edital PROGEPE/DDP/DAFFP/ SFP 03/2018

### **CONCURSO FOTOGRÁFICO “POR SEU OLHAR, SERVIDOR”**

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), através do Setor de Formação Permanente, torna público o presente edital, contendo as normas do concurso de fotografia, intitulado “POR SEU OLHAR, SERVIDOR”.

#### **1. DOS OBJETIVOS E TEMA DO CONCURSO**

- 1.1 Este concurso tem por finalidade conhecer as imagens produzidas pelos servidores da UNIRIO e suas diversas significações, colaborando para a produção de conhecimento e desenvolvimento humano através da educação e da cultura.
- 1.2 O Setor de Formação Permanente, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, visa estimular no sujeito a sensibilidade no olhar através da imagem e fotografia, formando cidadãos capazes de expressar criticamente suas ideias e visões diante do mundo que o cerca.
- 1.3 O programa ocorrerá anualmente, em datas comemorativas, com temas relacionados à Universidade e aos servidores.
- 1.4 O tema proposto nesta edição é **“Dia Internacional da Mulher: uma imagem, um símbolo da luta diária de todas as mulheres”**.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1 Poderão participar do concurso: servidores docentes e técnico-administrativos, funcionários terceirizados e reintegrados da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.
- 2.2 As imagens deverão ser exclusivamente alusivas ao tema proposto.
- 2.3 Cada participante poderá enviar apenas uma foto.
- 2.4 Não poderá ser apresentada nenhuma fotografia cujos direitos de propriedade intelectual não pertençam integralmente e sem exceção ao participante no concurso.
- 2.5 Os participantes cederão o direito de uso de suas fotografias, em favor dos realizadores do presente concurso, para divulgação, promoção e exposição.
- 2.6 É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do participante a veracidade das informações por ele prestadas no ato da inscrição e a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente à Lei de Direitos Autorais (Lei Federal nº 9.610/98) no que se refere à documentação encaminhada.
- 2.7 Não serão permitidas fotografias que contenham teor comercial, ofensivo ou que promova qualquer tipo de discriminação seja por origem, cor, sexo, raça, crença, político, ideológico.
- 2.8 O ato de inscrição é voluntário e importa na aceitação das normas contidas neste edital.
- 2.9 Os participantes poderão concorrer com imagens produzidas por celulares, câmeras profissionais, manual ou digital, contanto que seja imagem inédita, podendo essa ser em cores ou preto e branco (P&B).
- 2.10 Não serão aceitas imagens com retoques artísticos.
- 2.11 As fotos inscritas poderão ser publicadas no site oficial da UNIRIO, na página da PROGEPE, jornal da associação, página do SFP no facebook, blogs e outros meios eletrônicos de divulgação e comporá nosso acervo fotográfico.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Aqueles que desejarem participar do concurso deverão enviar suas fotos, com o assunto **“Por seu olhar, servidor”**, para o e-mail do Setor de Formação Permanente: [progepe.sfp@unirio.br](mailto:progepe.sfp@unirio.br), contendo as seguintes informações:

- a) Nome completo;
- b) Cargo;
- c) Setor de lotação;
- d) Telefone (celular ou fixo);
- e) Breve descrição da fotografia dentro do tema proposto, como por exemplo, local onde foi tirada e identificação dos elementos e/ou pessoas expostos e o que esta imagem representa para o fotógrafo.

3.2 As fotos deverão ser enviadas do dia 21/02 a 12/03/2018.

3.3 As imagens deverão ser enviadas no formato .JPEG e em boa resolução.

3.4 O servidor receberá uma mensagem de confirmação de inscrição de sua foto no concurso.

### **4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

4.1 Todas as fotografias inscritas serão primeiramente avaliadas pelos organizadores do programa, a fim de verificar se os arquivos enviados estão de acordo com as normas contidas neste regulamento. Aquelas que não estiverem de acordo, em quaisquer de suas cláusulas, serão desclassificadas.

4.2 Após análise preliminar, as fotos serão publicadas com seus respectivos links para votação e divulgadas para toda a comunidade da UNIRIO.

4.3 Como critério de avaliação, deverão ser levados em consideração: criatividade e originalidade e adequação ao tema proposto.

4.4 As fotos serão disponibilizadas para votação a partir do link que será divulgado entre 14/03 a 26/03/2018.

4.5 As três fotografias mais votadas serão consideradas vencedoras.

4.6 Como a votação é online, sendo, portanto, democrática, não caberá recurso à decisão.

4.7 O resultado será divulgado no dia **28/03/2018**, através do site da UNIRIO, da PROGEPE e através da página oficial do setor na rede social.

## **5. DA PREMIAÇÃO**

5.1 De acordo com a classificação, os autores das três melhores fotos receberão:

**1º lugar** – Curso de fotografia: Básico I – Introdução à Técnica e à Linguagem Fotográfica no Ateliê da Imagem (escola livre de fotografia e artes visuais localizada na Urca); e sua obra veiculada em todos os canais de comunicação da UNIRIO, entre eles o site oficial e o site da Progepe.

**2º lugar** – Certificado de participação e sua obra veiculada em todos os canais de comunicação da UNIRIO, entre eles o site oficial e o site da Progepe.

**3º lugar** – Certificado de participação e sua obra veiculada em todos os canais de comunicação da UNIRIO, entre eles o site oficial e o site da Progepe.

5.2 Não haverá premiação em dinheiro.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 As fotografias vencedoras, cujos autores terão assegurada a sua identificação, farão parte dos arquivos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, que se reserva o direito de utilizá-las em qualquer de suas publicações, não cabendo ônus adicional ou aviso prévio do autor.

6.2 A inobservância de qualquer das regras deste Regulamento poderá ocorrer, a critério da Comissão Organizadora do Concurso, a desclassificação da fotografia e do candidato que a tenha apresentado.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

6.4 Este edital entra em vigor na presente data.

## **7. CRONOGRAMA**

Divulgação do edital para a comunidade da UNIRIO	21/02/2018
Período para o envio das fotografias	21/02 a 12/03/2018
Liberação das fotografias para votação online	14/3 a 26/03/2018
Divulgação das três fotografias mais votadas	28/03/2018

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2018.